

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Secretaria do CEPG

EDITAL Nº 565, DE 11 DE MAIO DE 2023

Processo nº 23079.222807/2023-98

Edital CEPG Nº 565, de 11 de abril de 2023. Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luís Vianna – 2023 (ALV'2023)

O Programa de Apoio a Docente Recém-Doutor Antonio Luís Vianna – 2023 (ALV'2023) é uma iniciativa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa e do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

O Programa está em sua décima quinta edição com o lançamento da versão ALV'2023.

1. Características Básicas

- 1.1 Os projetos selecionados serão financiados com recursos no valor total de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Serão contemplados auxílios à pesquisa, de todas as áreas, no valor limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto.
- 1.1.1 Os recursos serão administrados pela Fundação COPPETEC e os gastos deverão ser realizados segundo o projeto aprovado.
- 1.1.2 Serão permitidos gastos com material permanente, material de consumo e prestação de serviços por pessoa física ou jurídica (construção de bancadas, manutenção de equipamentos etc.).
- 1.2 Cada candidato poderá submeter uma única proposta ao Programa ALV'2023.

2. Candidatos Elegíveis:

- 2.1 São elegíveis docentes portadores do grau de doutor do quadro ativo permanente da UFRJ, em regime de 40 horas com dedicação exclusiva, admitidos entre 01/01/2020 e 30/04/2023 e/ou com Grau de Doutor obtido após 01/01/2016 até a data limite para o recebimento das propostas
- 2.2 Os agraciados nas edições anteriores do Programa ALV não poderão concorrer ao Programa ALV'2023.

3. Apresentação das Propostas

- 3.1 A proposta submetida deverá ser apresentada na forma de processo administrativo e deverá ser aberto via SEI, contendo os seguintes documentos:
- 3.1.1 Projeto de pesquisa com o máximo de 10 páginas, incluindo preferencialmente: introdução, justificativa, objetivos, metodologia, resultados esperados, cronograma e referências bibliográficas. Explicitar a relevância do projeto proposto e dos resultados esperados ao fim da sua execução, considerando as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-graduação que o apoia.
 - 3.1.2 Orçamento detalhado dos itens solicitados;
 - 3.1.3 Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
 - 3.1.4 Formulário de encaminhamento preenchido (disponível no SEI);
- 3.1.5 Comprovante da data de defesa da tese de doutorado, cópia da ata ou declaração do programa de pós-graduação;
- 3.1.6 Carta de apoio ao projeto de um Coordenador de Programa de Pós-Graduação da UFRJ, evidenciando a articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa, mesmo que não seja docente credenciado do Programa.

4. Análise e Seleção

- 4.1 Todas as propostas serão analisadas por dois avaliadores (um do Comitê Científico e outro Consultor *ad hoc*), de forma independente.
- 4.2 A classificação final será dada pela ordem decrescente de pontuação das propostas, obtida pela soma das avaliações.
 - 4.3 Serão atribuídas notas aos seguintes quesitos:
 - 4.3.1 Projeto de Pesquisa, conforme o item 3.1.1 desse Edital;
- 4.3.2 Currículo Lattes (tabela de pontuação e comprovantes solicitados em anexo);
 - 4.3.2.1 Com base na Resolução 118/2022 do CEPG (Ações Afirmativas) Art. 3º, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital, será promovida uma ação compensatória pela aplicação de um fator fixo de correção entre 1,1 na nota final do Currículo Lattes, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

- 4.3.3 Articulação do Projeto com Programa de Pós-Graduação da UFRJ, corroborada pelo item 3.1.6 desse Edital.
- 4.4 No caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 4.4.1 Maior grau obtido na avaliação do Currículo Lattes;
 - 4.4.2 A data da defesa de tese mais antiga;
 - 4.4.3 Não possuir auxílio à pesquisa vigente.

5. Comitê Científico

5.1 O Comitê Científico responsável pelo Programa ALV'2023 será constituído pelo(a) Pró-reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa da UFRJ (Presidente), pela Câmara de Corpo Docente e Pesquisa do CEPG e por outros representantes do CEPG, designados pelo(a) Pró-reitor(a), caso necessário. O Comitê Científico será assessorado por um(a) Secretário(a) Executivo(a) a ser indicado(a) pela PR-2.

6. Compromissos do Docente

- 6.1 Cada docente cuja proposta for contemplada neste Edital se comprometerá a:
- 6.1.1 Citar o apoio da PR-2/UFRJ em publicações resultantes de atividades apoiadas pelo presente Edital.
- 6.1.2 Apresentar relatório final das atividades previstas no projeto, evidenciando os ganhos nas articulações com o Programa de Pós-Graduação da UFRJ que apoia o projeto.
- 6.1.3 Encaminhar prestação de contas das despesas realizadas no Projeto, aprovada pela Unidade de origem do proponente.
- 7. Entrega das propostas será via SEI, de acordo com o cronograma.

8. Cronograma Previsto

Divulgação do Edital	16/05/2023
Limite para o recebimento de propostas	16/06/2023
Divulgação da análise técnica das propostas	14/07/2023
Prazo limite de interposição de recursos	18/07/2023
Divulgação da análise dos recursos	25/07/2023
Avaliação pelo Comitê Científico	Até 04/09/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	04/09/2023
Prazo de interposição de recursos	06/09/2023
Divulgação da análise dos recursos	08/09/2023
Aprovação do Resultado no CEPG	15/09/2023

Divulgação do Resultado	19/09/2023
Liberação dos recursos financeiros aos	A partir de outubro de 2023
projetos	
Limite para a realização das despesas *	
Limite para a prestação de contas **	
Limite para apresentação do Relatório Final	1 ano após o mês de recebimento do
	recurso

^(*) O prazo limite para a realização das despesas será o final do exercício, definido pela COPPETEC.

(**) A prestação de contas deverá ser encaminhada ao setor financeiro da Unidade de origem do proponente, obedecendo ao calendário oficial do Governo Federal.

Obs.: Essas informações encontram-se também na página na internet da Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - http://www.pr2.ufrj.br

Critérios	Pontuação
	Máxima
Atividades de ensino na graduação e Pós-graduação, em	Graduação (05
alguma IES, e atividade de ensino na Educação Básica, no	pontos); Pós-
caso dos docentes do CAP(anexar declaração).	graduação (10
	pontos); (máximo
	15 pontos)
Orientação concluída de TCC, IC, orientação ou coorientação	2 pontos para
de ME e DO em alguma IES (anexar Ata de defesa).	cada TCC e IC;
	2,5pontos para
	cada coorientação
	de ME ou DO; 5
	pontos para cada
	orientação de ME
	ou DO; (máximo
	20 pontos)
Atividade de extensão (Aprovada na congregação da Unidade	05 pontos
e cadastrada no SIGA) (anexar ata ou cadastro no SIGA).	
Artigos publicados ou outra produção intelectual ou artística	2 pontos para
similar para área nos últimos três anos.	cada (máximo 10
	pontos)
Participação em bancas de TCC ou PG (anexar as Atas ou	2 pontos para
declarações de defesa/exame de seleção).	cada (máximo 10

	pontos)
Proposta apresentada inserida em linha de pesquisa do PPG que apoia o projeto. (anexar Carta de apoio ao projeto da	10 pontos
Coordenação de PPG).	
Atividades de gestão e representação (atuação administrativa e/ou acadêmica na Unidade ou em Conselhos Superiores da UFRJ), coordenação de disciplinas e participação em projetos de pesquisa (anexar declaração ou Portaria de nomeação).	10 pontos
Nota atribuída pelo avaliador Ad hoc.	20 pontos
Total	100 pontos

Edital aprovado pelo CEPG em 28 de abril de 2023 Prof^a Denise Maria Guimarães Freire Presidente do Conselho de Ensino para Graduados Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Denise Maria** Guimaraes Freire, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação e Pesquisa, em 11/05/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **3076329** e o código CRC **AB24B3E5**.

Referência: Processo nº 23079.222807/2023-98

SEI nº 3076329

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br